



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

*Dispõe sobre criação de cargo no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica criado, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Salário
PROFESSOR I	30	R\$ 1.236,37

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor a na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 29 de janeiro de 2010.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*